

**HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM**

# **Boletim de Serviço**

**N.º 447, de 13 de março de 2023**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH  
HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO**

Avenida Getúlio Guaritá, 130  
Bairro Abadia | CEP 38025-440 | Uberaba-MG |  
Telefone: (34) 3318-5200 | [hc-uftm.ebserh.gov.br](http://hc-uftm.ebserh.gov.br)

**CAMILO SOBREIRA DE SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIRO**

Presidente da Ebserh

**MARCO FÁBIO PRATA LIMA**

Superintendente do HC-UFTM/Filial Ebserh

**HELOISA HELENA OLIVEIRA MARTINS SHIH**

Gerente Administrativa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**ANDREIA DUARTE RESENDE**

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFTM/Filial Ebserh

**JAIR SINDRA VIRTUOSO JUNIOR**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFTM/Filial Ebserh

**SUMÁRIO**

<b>SUPERINTENDÊNCIA .....</b>	<b>5</b>
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO .....	5
Portaria - SEI n.º 58, de 7 de março de 2023 .....	5
Portaria - SEI n.º 67, de 8 de março de 2023 .....	6
Portaria - SEI n.º 77, de 10 de março de 2023 .....	7
DESIGNAÇÕES.....	8
Portaria - SEI n.º 59, de 7 de março de 2023 .....	8
Portaria - SEI n.º 60, de 8 de março de 2023 .....	10
Portaria - SEI n.º 61, de 8 de março de 2023 .....	11
Portaria - SEI n.º 62, de 8 de março de 2023 .....	12
Portaria - SEI n.º 63, de 8 de março de 2023 .....	13
Portaria - SEI n.º 64, de 8 de março de 2023 .....	14
Portaria - SEI n.º 65, de 8 de março de 2023 .....	15
Portaria - SEI n.º 66, de 8 de março de 2023 .....	16
Portaria - SEI n.º 68, de 8 de março de 2023 .....	17
Portaria - SEI n.º 69, de 8 de março de 2023 .....	18
Portaria - SEI n.º 70, de 9 de março de 2023 .....	19
Portaria - SEI n.º 71, de 9 de março de 2023 .....	20
Portaria - SEI n.º 73, de 9 de março de 2023 .....	21
Portaria - SEI n.º 74, de 9 de março de 2023 .....	22
Portaria - SEI n.º 75, de 9 de março de 2023 .....	23
Portaria - SEI n.º 76, de 9 de março de 2023 .....	24
PROCESSO SELETIVO.....	25
Portaria - SEI n.º 78, de 10 de março de 2023 .....	25
<b>GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....</b>	<b>26</b>
COMPOSIÇÃO DE EQUIPES .....	26
Portaria - SEI n.º 35, de 6 de março de 2023 .....	26
Portaria - SEI n.º 36, de 6 de março de 2023 .....	28
Portaria - SEI n.º 37, de 6 de março de 2023 .....	30
Portaria - SEI n.º 38, de 6 de março de 2023 .....	32
Portaria - SEI n.º 39, de 6 de março de 2023 .....	36
Portaria - SEI n.º 40, de 6 de março de 2023 .....	38
Portaria - SEI n.º 41, de 7 de março de 2023 .....	40
Portaria - SEI n.º 42, de 7 de março de 2023 .....	41
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....</b>	<b>43</b>

PROCESSO SELETIVO.....	43
Resultado da primeira etapa do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica .....	43

**SUPERINTENDÊNCIA**

**INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE INVESTIGAÇÃO**

**Portaria - SEI n.º 58, de 7 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI n.º 23521.010517/2020-85, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º - Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Nedna Aparecida Netto Rocha, Siape: 215\*\*\*\*, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço N.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 67, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI n.º 23521.018713/2020-06, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º - Nomear para esta Investigação Preliminar a empregada pública Fernanda Carolina Camargo, SIAPE: 189\*\*\*\*, como Comissária, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço N.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 77, de 10 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Instaurar Investigação Preliminar para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam no Processo SEI n.º 23521.010456/2020-56, no prazo de 60 (sessenta) dias, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2.º - Nomear para esta Investigação Preliminar o empregado público Victor Vieira Fernandes Corrêa, SIAPE: 215\*\*\*\*, como Comissário, membro da Comissão Permanente de Investigação Preliminar e de Processo Administrativo Sancionador do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, designada em Portaria-SEI n.º 181, de 22 de setembro de 2022, publicado no Boletim de Serviço N.º 417, de 26 de setembro de 2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

## DESIGNAÇÕES

### **Portaria - SEI n.º 59, de 7 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Luiz Ronan Marquez Ferreira de Souza, Chefe do Setor de Gestão do Ensino, coordenador geral; Rosa Helena Aparecida Gonçalves, Chefe da Unidade de Gestão da Graduação, Ensino Técnico e Extensão, coordenador do subcomitê Gestor do Ensino de Graduação e Ensino Técnico do HC-UFTM; Hudson Henrique Gomes Pires, Chefe da Unidade de Pós-Graduação, coordenador do subcomitê Gestor da Pós-Graduação do HC-UFTM; Sheila Soares Silva, coordenadora do Curso de Medicina; Rejane Cussi Assunção Lemos, coordenadora do Curso de Enfermagem; Maycon Sousa Pegorari, coordenador do Curso de Fisioterapia; Alessandra Cavalcanti A. Souza, coordenadora do Curso de Terapia Ocupacional; Edna Pacheco, coordenadora do Curso de Serviço Social; Patrícia Maria Vieira, coordenadora do Curso de Nutrição; Camila Bosquiero Papini, coordenadora do Curso de Educação Física; Luciana de Almeida Silva Teixeira, Preceptora, representante da Graduação e da Pós-Graduação da Medicina; Viviane da Silva Alves Filgueira, Preceptora, representante da Graduação e da Pós-Graduação da Enfermagem; Mayara Simões, Preceptora, representante da Graduação e da Pós-Graduação da Fisioterapia; Luisa Arantes Loureiro, Preceptora, representante da Graduação e da Pós-Graduação da Terapia Ocupacional; Leonardo Eurípedes A. Silva, Preceptor, representante da Graduação e da Pós-Graduação da Biomedicina; Abiqueila Maciel de Lima, Preceptora, representante da Graduação e da Pós-Graduação do Serviço Social; Ione Lucilene Garcia, Preceptora, representante da Graduação e da Pós-Graduação da Psicologia; Juliana Gomes de Souza Araújo, Preceptora, representante da Graduação e da Pós-Graduação da Nutrição; Valter Paulo Neves Miranda, Preceptor, representante da Graduação e Pós-Graduação da Educação Física; Meire Soares de Ataíde, coordenadora da Comissão de Residência Médica (Coreme); Marina Pereira Rezende, coordenadora da Comissão de Residência Multiprofissional (Coremu); Alessandra Beatriz Carneiro Gonçalves Alves, representante da Pró-Reitoria de Ensino; Ana Izabel Silva Balbin Villaverde, representante do Instituto de Ciências Biológicas e Naturais; Daniel Fernando Bovolenta Ovigli, representante do Instituto de Ciências Exatas, Naturais e Educação; Murilo Antônio Rocha, representante do Instituto de Ciências da Saúde; Wagner da Silva Teixeira, representante do Instituto de Educação, Letras, Artes, Ciências Humanas e Sociais; Lílian Cristina da Cruz, representante do Centro Educacional Profissional (Cefores) e Adriene Artiaga Pfeifer, representante do Instituto de Ciências, Tecnologia e Exatas, para comporem o Comitê Gestor do Ensino do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

N.º 447, segunda-feira, 13 de março de 2023

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 60, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Andreia Duarte Resende, gerente de Atenção à Saúde, presidente; Fabíola Cardoso de Oliveira, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, vice presidente; Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem; Patrícia Naves de Resende, Chefe da Divisão Médica; Lucas Vieira Fernandes Correa, Chefe do Setor de Governança e Estratégia; Renata Maria Dias de Abreu, Chefe de Setor de Hotelaria Hospitalar; Camila de Lima Ferreira, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos; Kássia Borges Paroneto, representante do Setor de Contratualização e Regulação; Luciana Paiva Romualdo, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade; Gianna Ribeiro Carvalho, Chefe da Unidade do Sistema Músculo-Esquelético; Nicole Lidiane Silva, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto; Wanderson Tomaz Borges, Chefe da Unidade de Urgência e Emergência; Izabella Barberato Silva Antonelli, Chefe da Unidade Multiprofissional; Suely da Silva, representante do Setor de Farmácia Hospitalar; Fernando Eduardo Resende Mattioli, representante do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital; Joilson Meneguci, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa e Maurício Pedrini Júnior, representante da Anestesiologia, para comporem o Comitê de Gestão de Alta Performance Hospitalar do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 61, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria – SEI n.º 100, de 4 de julho de 2022, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Art. 1.º – Designar Renata Maria Dias de Abreu, enfermeira e Chefe do Setor de Hotelaria Hospitalar; Wanderson Tomaz Borges, Enfermeiro - Gerenciamento/Gestão - Administração Hospitalar e Chefe da Unidade de Urgência e Emergência; Luciana Paiva Romualdo - enfermeira e Chefe do Setor de Gestão da Qualidade; Gianna Ribeiro Carvalho, enfermeira - Gerenciamento/Gestão da Saúde e Chefe da Unidade do Sistema Músculo - Esquelético; Luciano Henrique Paiva, biólogo; Hélida Rosa da Silva, enfermeira e Chefe da Unidade Ambulatorial; Daniel Rodrigues Pascoal, arquiteto e Epaminondas Fonseca dos Santos, secretário da Comissão, para comporem, sob a coordenação da primeira servidora, a Comissão Técnica para Assessoramento e Acompanhamento do Processo de Licenciamento Sanitário do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro - Filial Ebserh.

Art. 2.º - Convalidar os atos praticados pela comissão a partir de 11/1/2023.

Art. 3.º - O prazo de vigência dessa portaria é de seis meses.

Art.4.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura e altera a Portaria-SEI n.º 135, de 15 de julho de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 62, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Patrícia Naves de Resende, Chefe da Divisão Médica; Andreia Duarte de Resende, gerente de Atenção à Saúde; Liliane Barreto Teixeira, Chefe da Unidade de Farmácia Clínica; Giuliano César Silveira, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar; Luiz Humberto Camilo, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar; Diogo dos Santos Carvalho, Chefe da Divisão de Administração e Finanças; Luciana Paiva Romualdo, Chefe do Setor de Gestão da Qualidade; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira e Rodrigo Juliano Molina, médicos representantes da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; Luciano Alves Matias, representante do Departamento de Cirurgia; Taciana Fernandes Araujo Ferreira, representante do Departamento de Clínica Médica; Valéria Cardoso Alves Cunali, representante do Departamento Materno-Infantil; Lívia Figueira Avezum de Oliveira, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Meire Soares Ataíde, representante dos médicos residentes; Felipe Ferreira Dias (RA 20182005.8) do 8.º período do curso de graduação em Enfermagem da UFTM, representante dos alunos de graduação, indicado pela Gerência de Ensino e Pesquisa; Camila de Lima Ferreira, Chefe do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos e Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Chefe da Unidade de Dispensação Farmacêutica, para comporem, sob a Presidência da primeira colaboradora e Vice Presidência da segunda colaboradora, a Comissão de Padronização de Medicamentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 236, de 7 de novembro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 63, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º - Designar Fernando Eduardo Resende Mattioli, Chefe da Unidade de Sistemas de Informação e Inteligência de Dados; Viviane Rosa Dias dos Santos, Chefe da Unidade de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Helida Rosa Silva, representante da Divisão de Enfermagem; Mariana Salomão Braga, representante da Divisão Médica; Camila de Lima Ferreira, representante da Gerência Administrativa; Rosa Helena Aparecida Gonçalves, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Augusto Cesar Hoyler, representante da Unidade de Gestão e Processamento da Informação Assistencial e Gleicon Jonnes Rodrigues, assistente administrativo, sob a Coordenação do primeiro servidor e Vice Coordenação da segunda empregada pública, para comporem o Núcleo de Gestão do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (NG-AGHU) do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 75 de 29 de abril de 2020.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 64, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Patrícia Naves de Resende, Chefe da Divisão Médica, Presidente; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Wanderson Borges Tomaz, Chefe da Unidade de Urgência e Emergência; Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues e Dayana Freitas, representantes da Divisão de Enfermagem; Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Augusto César Hoyler, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação; Rosana Huppel Engel, Chefe da Unidade de Contratualização; Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, gerente Administrativa; Fernando Eduardo Resende Mattioli, representante do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU); Luciana Paiva Romualdo e Raquel Bessa Ribeiro Rosalino, representantes do Setor de Gestão da Qualidade; Jair Sindra Virtuoso Júnior, gerente de Ensino e Pesquisa e Saimon Rumennig Xavier Mendes, secretário, para comporem a Comissão de Revisão de Prontuários e de Documentação Médica e Estatística do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 228, de 31 de outubro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 65, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Patrícia Naves de Resende, Divisão Médica, presidente; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde, vice-presidente; Mario Sérgio Silva Gomes Caetano e Fernanda Cristina da Silva Alves Ribeiro - representantes da Unidade de Saúde da Mulher; Fabiana Jorge Bueno Galdino Barsam, Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica e Neonatal; Paula Beatriz de Oliveira, RT Enfermagem; Luciana Silva Bessa, representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Simone Santos Silva, secretária, para comporem o Comitê de Estudos da Mortalidade Fetal e Infantil do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 227, de 31 de outubro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 66, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Patrícia Naves de Resende, Divisão Médica, presidente; Cristina da Cunha Hueb Barata de Oliveira, representante do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, vice-presidente; Mario Sérgio Silva Gomes Caetano e Fernanda Cristina da Silva Alves Ribeiro, representantes da Unidade de Saúde da Mulher; Ana Paula Herminelli Romano, assistente social da Ginecologia e Obstetrícia; Luciana Silva Bessa, representante do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e Simone Santos Silva, secretária, para comporem o Comitê de Estudo da Mortalidade Materna do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 258, de 22 de novembro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 68, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Andrezza Ferreira Silva, fisioterapeuta, coordenadora; Mariana Figueredo Caixeta, médica, presidente; Denise Maria Santos Fernandes Simão, médica, vice presidente; Jussara Silva Lima, docente, coordenadora das atividades acadêmicas na Comissão; Viviane Oliveira Borges, fisioterapeuta, secretária; Ana Karolina Maia de Andrade, médica geneticista; Andrezza Rodrigues Afonso, médica; Enilda Ana de Oliveira, fonoaudióloga; Fernanda Brandão Berto Resende, médica; Gabriela Santana de Oliveira, enfermeira; Gisele Oliveira de Souza, enfermeira; Rachel Samham Martins, médica oncologista; Valéria Cardoso Alves Cunali, médica e Pollyana Tavares Silva Fernandes, para comporem a Comissão de Cuidados Paliativos em Pediatria do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 56, de 24 de março de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 69, de 8 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art.1.º Designar Wanderson Borges Tomaz, Chefe da Unidade de Urgência e Emergência, coordenador; Tatiana Miranda Rodrigues, Chefe substituta da Unidade de Urgência e Emergência, vice-coordenadora; Mariana Salomão Braga, representante da equipe médica; Natana Moura Teodoro, representante da referência de enfermagem; Ana Carolina Silva Bitencourt, representante da equipe de fisioterapia; Taritha Nasser Marçal, representante do serviço social; Marcos Vinícius Rocha, representante da equipe de farmácia; Jessica dos Santos Rezende, representante da equipe de psicologia; Rosa Helena Aparecida Gonçalves, representante da Gerência de Ensino e Pesquisa; Cintia Machado Dutra, representante do Setor de Paciente Crítico; Jussara dos Anjos Costa Martins, representante da Unidade de Nutrição Clínica; Luciana Avila, representante de fonoaudiologia e Maria Ângela Marques, secretária da Unidade de Urgência e Emergência, para comporem o Conselho Gestor da Unidade de Urgência e Emergência do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art.2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 127, de 14 de junho de 2021.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 70, de 9 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Taciana Fernandes Araújo Ferreira, Chefe da Unidade de Clínica Médica, presidente; Marisley Francisco, responsável técnica de Enfermagem da Enfermaria de Clínica Médica; Taynara Souza de Oliveira, enfermeira; Raphael do Nascimento Santos, enfermeiro; Bianca Rafaela de Oliveira Silva, técnica em enfermagem; Jeremias Santos Mandinga, técnica em enfermagem; Neuza Batista de Vasconcelos, assistente social; Wanessa de Araújo Maria Oliveira, psicóloga; Taciana Freitas Agreli, fisioterapeuta; Taísa Aparecida Ferreira, fonoaudióloga; Franciele Carolina Soares da Cruz, nutricionista; Cláudio Jacinto Pereira Martins, médico; Nara Rodrigues e Silva, assistente administrativa; Viviane da Silva Alves Filgueira, responsável técnica de enfermagem da Enfermaria de Infectologia; Rodrigo Juliano Molina, responsável pela assistência em Infectologia; Andreia Alves Oliveira Tiveron e Priscila de Melo Franciscon, médicas plantonistas da enfermaria de Clínica Médica e Rubia Lima Matayoshi, assistente administrativo enfermarias, para comporem o Conselho Gestor da Unidade de Clínica Médica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria n.º 194, de 19 de dezembro de 2018.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 71, de 9 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Andreia Duarte de Resende, gerente de Atenção à Saúde, presidente; Heloisa Helena Oliveira Martins Shih, gerente Administrativa, vice-presidente; Tatiane Mota da Silva, Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas; Patricia Naves de Resende, Chefe da Divisão Médica; Ivonete Helena Rocha, Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado; Marina Casteli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico Terapêutico; Mara Danielle Felipe Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem; Cintia Machado Dutra, Chefe do Setor de Paciente Crítico; Augusto César Hoyler, Chefe do Setor de Contratualização e Regulação; Giuliano Cesar Silveira, Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar; Ivone Aparecida Vieira, Chefe do Setor de Cuidados Especializados e Juann Alcântara Tierch Lima, secretário, para comporem a Comissão de Gestão da Carga Horária dos Profissionais Assistenciais, do Adicional de Plantão Hospitalar e dos Plantões de Sobreaviso do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria-SEI n.º 14, de 19 de janeiro de 2021.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 73, de 9 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os empregados públicos/servidores abaixo indicados, para o acompanhamento e a fiscalização das Atas de Registro de Preços n.º 12/2023 - Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda. e n.º 13/2023 - Profile Comercio e Servicos Ltda., oriundas do Pregão Eletrônico SRP n.º 51/2022 realizado pela Ebserh Sede, que contemplou a aquisição de lixeiras, contêineres e carros de transporte de resíduos hospitalares juntamente com etiquetas de identificação do tipo de resíduo, visando atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviço Hospitalares - Ebserh e suas Filiais, Processo Administrativo n.º 23521.003925/2023-23, com a função de gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e nas Atas de Registro de Preços.

Fiscal	Nome	Matrícula SIAPE
Titular	Luciano Henrique de Paiva	224****
Suplente	Levi Mariano Neto	323****

Art.2.º Cabe aos gestores e fiscais cumprir as disposições legais inerentes à gestão/fiscalização de atas de registro de preços, bem como às demais determinações institucionais previstas no Manual de Fiscalização de Contratos disponibilizado no site da unidade hospitalar: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sudeste/hc-uftm/documentos/manuais>.

Art. 3.º Cumpre ao gestor e aos fiscais titulares informar aos suplentes as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 74, de 9 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar os farmacêuticos: Carolina Azevedo Rodrigues Guimarães Tibo, Caroline Santos Capitelli Fuzaro, Daiane Silva Marques, Débora de Souza Campos, Giuliano César Silveira, Graziella Rezende Barbosa, Liliane Barreto Teixeira, Lorena Norte Pereira, Luiz Cipriano de Sousa Neto, Marcos Vinícius Rocha, Marta Elena Araújo de Abreu, Maurítânia Rodrigues Ferreira Cajado, Raquel Afonso Oliveira, Sílvia Maria Quintana de Castro, Suely da Silva, Sylene Rodovalho de Oliveira Fróes, Tatiane Rodrigues Bahia Soares e Vanessa Rodrigues de Paiva Borges; as enfermeiras: Patrícia Tavares Carleto e Thais Santos Guerra Stacciarini; os médicos: Rodrigo Juliano Molina e Taciana Fernandes Araújo Ferreira; a fisioterapeuta: Izabella Barberato Silva Antonelli, para comporem, sob a coordenação da colaboradora Liliane Barreto Teixeira; Vice Coordenação de Suely da Silva e, como secretária Lorena Norte Pereira, a Comissão de Farmácia e Terapêutica do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria SEI n.º 04, de 3 de janeiro de 2023.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 75, de 9 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Ana Paula Vieira Pinto Artiaga, terapeuta ocupacional, coordenadora; Luisa Arantes Loureiro, terapeuta ocupacional, vice-coordenadora; Levi Mariano Neto, assistente administrativo; Izabella Barberato Silva Antonelli, Chefe Unidade Multiprofissional; Luana Pereira Cunha Barbosa, fisioterapeuta; Priscila Salge Mauad Rodrigues, fisioterapeuta; Hélia Morais Nomelini de Assis, terapeuta ocupacional; Alessandra Assis Lima, enfermeira; Maria Cecília Dias de Melo Alves, enfermeira; Viviane da Silva Alves Figueira, enfermeira, Renata Lomonaco Cruz, enfermeira e Rosa Maria Leal, enfermeira, para comporem o Grupo Técnico de Trabalho Multissetorial "Tecnologia Assistiva", do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria-SEI n.º 6, de 4 de janeiro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

**Portaria - SEI n.º 76, de 9 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de sua competência que lhe foi subdelegada pela Portaria-SEI n.º 8, de 9 de janeiro de 2019, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, resolve:

Art. 1.º Designar Janaína Jussara de Souza, representante da Central de Material Esterilizado, presidente; Fabíola Cardoso Oliveira, Chefe da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado, vice-presidente; Marina Castelli Rodrigues Monteiro, Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico; Mara Danielli Felipe Pinto Rodrigues, Chefe da Divisão de Enfermagem; Jacqueline Andrezza dos Santos, técnica em enfermagem da Unidade de Bloco Cirúrgico e Processamento de Material Esterilizado; Luciano Alves Matias da Silveira, Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica; Arnaldo Custódio Neto, representante de Central de Equipamentos; Renata Beraldo Silveira, representante da Unidade de Ambulatório; Luana Barbosa Zago Boscolo, representante do Setor de Hotelaria Hospitalar; Luciana Paiva Romualdo, representante da Comissão de Controle de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde; Daniela Galdino Costa, representante da Central de Material Esterilizado; Giovanni Silvério da Silva, representante do Setor de Suprimentos; Viviane Salgado dos Santos, enfermeira da Central de Material Esterilizado e Thaís Santos Guerra Stacciarini, Chefe da Unidade de Gestão da Inovação Tecnológica em Saúde para comporem o Comitê de Processamento de Produtos para Saúde do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro.

Art. 2.º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura e altera a Portaria - SEI n.º 194, de 28 de setembro de 2022.

Marco Fábio Prata Lima

## PROCESSO SELETIVO

### **Portaria - SEI n.º 78, de 10 de março de 2023**

O superintendente do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria-SEI n.º 100, de 4 de julho de 2022, do presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, publicada em 5/7/2022, e de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, resolve:

Art. 1.º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade da Criança e do Adolescente junto ao HC-UFTM.

Art. 2.º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI n.º 52, de 24 de fevereiro de 2023.

Art.3.º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 15/3/2023 até 21/3/2023, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição, currículo e documentação comprobatória para o e-mail [comise.hc-uftm@ebserh.gov.br](mailto:comise.hc-uftm@ebserh.gov.br).

Art.4.º Aplica-se ao processo seletivo o procedimento e demais disposições contidas na norma operacional específica.

Art. 5.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Marco Fábio Prata Lima

**GERÊNCIA ADMINISTRATIVA**

**COMPOSIÇÃO DE EQUIPES**

**Portaria - SEI n.º 35, de 6 de março de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Medicamentos Padronizados (Imunoglobulina Humana 5000MG) para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Tatiana Freitas Paiva	330****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Marina Alves Almeida	331****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Suzanne Silva Sabino	330****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 36, de 6 de março de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de material médico hospitalar (Sondas Foley de Silicone) para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) - Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Fabiola Cardoso de Oliveira	145****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 37, de 6 de março de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de material médico hospitalar (Telas Cirúrgicas Inorgânicas) para atender o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Patrícia Afonso Regino	202****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 38, de 6 de março de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação Permanente para atuar na aquisição recorrente de materiais de consumo, previstos no Plano Anual de Compras 2023, em benefício do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, para o período de Fevereiro a Dezembro de 2023, fundamentando-se no disposto no art. 27 do RLCE Versão 2.0.

Art. 2.º A EPC Permanente, composta por esta Portaria, será responsável por instruir as aquisições das seguintes categorias de compra, conforme Plano Anual de Compras 2023:

- 07 – Materiais de Expediente
- 24 – Gases Não Medicinais
- 34 – Gases Medicinais
- 35 – Instrumental
- 36 – Laboratório
- 37 – Medicamentos
- 38 – OPME
- 39 – Produtos para Saúde
- 40 – Serviços de Manipulação de Fármacos
- 48 – EPIs da Subcategoria EPIs Descartáveis

Art. 3.º A EPC Permanente será integrada pelos seguintes colaboradores:

- I. Representantes do Setor de Abastecimento Farmacêutico e Suprimentos (SAFS):
  - Camila de Lima Ferreira - SIAPE 213\*\*\*\*
- II. Representantes da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques (UPDE):
  - Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - SIAPE 301\*\*\*\*
  - Dalton Bruno Alves dos Santos - SIAPE 330\*\*\*\*
  - Cláudio Alberto Bernardes de Oliveira - SIAPE 241\*\*\*\*
  - Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca - SIAPE 038\*\*\*\*
  - Renata Karine Barbosa de Souza - SIAPE 327\*\*\*\*
  - Marília Medeiros de Sousa Ramos - SIAPE 331\*\*\*\*
  - Marina Alves Almeida - SIAPE 330\*\*\*\*
  - Michely Fernandes de Paula Rodrigues Santana - SIAPE 330\*\*\*\*
  - Renan Viana Nagy - SIAPE 323\*\*\*\*

- Samanta da Silva Costa - SIAPE 331\*\*\*\*
  - Suzanne Silva Sabino - SIAPE 330\*\*\*\*
  - Tatiana Freitas Paiva - SIAPE 330\*\*\*\*
  - Vinicius Lopes Vilas Boas - SIAPE 326\*\*\*\*
- III. Representantes da Unidade de Almojarifado e Controle de Estoques (UACE):
- Giovanni Silveiro da Silva - SIAPE 245\*\*\*\*
  - Fernanda América da Silva Morais - SIAPE 213\*\*\*\*
  - Vanessa Rodrigues de Paiva Borges - SIAPE 106\*\*\*\*
  - Kathrein Fabris Peixoto - SIAPE 325\*\*\*\*
- IV. Representantes da Unidade de Análises Clínicas e Anatomia Patológica (UACAP):
- Tatiana da Silva Campo - SIAPE 135\*\*\*\*
  - Cláudio Eduardo de Paula - SIAPE 215\*\*\*\*
  - Elma Luciana Bento De Paula - SIAPE 324\*\*\*\*
  - Leonardo Eurípedes de Andrade e Silva - SIAPE 180\*\*\*\*
  - André Luiz Maltos - SIAPE 210\*\*\*\*

Art. 4.º A EPC Permanente poderá contar com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

- Patrícia Afonso Regino - SIAPE 202\*\*\*\*
- Suzanne Silva Sabino - SIAPE 330\*\*\*\*
- Vanessa Rodrigues de Paiva Borges - SIAPE 106\*\*\*\*
- Gabriela Lucas Cardoso - SIAPE 144\*\*\*\*
- Janaína Jussara de Souza - SIAPE 111\*\*\*\*
- Maria José de Fatima Santos - SIAPE 038\*\*\*\*
- Andreia Mahler Ribeiro - SIAPE 151\*\*\*\*
- Firmani Mello Bento de Senne - SIAPE 144\*\*\*\*
- Bruna Bertolini - SIAPE 239\*\*\*\*
- Roberto Alexandre Dezena - SIAPE 204\*\*\*\*
- Leonardo Rodrigues de Oliveira - SIAPE 151\*\*\*\*
- João Henrique Amaral e Silva - SIAPE 196\*\*\*\*
- Juliana Reis Machado e Silva - SIAPE 114\*\*\*\*
- Fabíola Cardoso de Oliveira - SIAPE 145\*\*\*\*
- Gianna Ribeiro Carvalho - SIAPE 100\*\*\*\*
- Izabella Barberato Silva Antonelli - SIAPE 211\*\*\*\*
- Karen Karoline Silva - SIAPE 211\*\*\*\*

Art. 5.º Compete à EPC Permanente:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Compete à ETS:

- IX. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- X. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- XI. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- XII. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- XIII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- XIV. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- XV. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- XVI. Definição dos prazos para análise de amostras;
- XVII. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- XVIII. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XIX. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XX. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

N.º 447, segunda-feira, 13 de março de 2023

Art. 7.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até 31 de dezembro de 2023.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 39, de 6 de março de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Acessórios para atender a Central de Equipamentos do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Samanta da Silva Costa	331****
Daniela Beatriz Silva Balduino Fabro	215****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Arnaldo José Custódio Neto	211****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 40, de 6 de março de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de Medicamentos Padronizados - Cafeína Citrato 20mg/mL - para atender a demanda do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva – Coordenador(a)	301****
Tatiana Freitas Paiva	330****
Giovanni Silvério da Silva	215****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Suzanne Silva Sabino	330****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 41, de 7 de março de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na contratação de serviços de condução de veículos oficiais de propriedade do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Eurípedes Rogério dos Santos Camilo- Coordenador	144****
Epaminondas Fonseca dos Santos	135****
Renata Maria Dias de Abreu	144****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**Portaria - SEI n.º 42, de 7 de março de 2023**

A gerente Administrativa do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC/UFTM) – Filial Ebserh, no uso de sua competência prevista no § 3.º do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh – RLCE Versão 2.0, de 28 de abril de 2022, resolve:

Art. 1.º Constituir Equipe de Planejamento de Contratação para atuar na aquisição de OPME (Prótese Cabeça de Rádio Monobloco) para atender a Unidade do Sistema Músculo-Esquelético do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM)- Filial Ebserh.

Art. 2.º A EPC será integrada pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Terezinha de Fátima Neves Sena Silva - Coordenadora	301****
Lúcia Helena Ribeiro da Fonseca	389****
Renata Karine Barbosa de Souza	327****
Marina Alves Almeida	330****

Art. 3.º Compete à EPC:

- I. Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- II. Elaborar a Análise de Riscos (pós ETP);
- III. Elaborar o Termo de Referência - TR;
- IV. Elaborar a Análise de Riscos (pós TR);
- V. Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;
- VII. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e
- VIII. Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Art. 4.º A EPC contará com o auxílio de Equipe Técnica de Suporte (ETS), composta pelos seguintes colaboradores:

<b>Nome</b>	<b>Matrícula SIAPE</b>
Gianna Ribeiro Carvalho	100****

Art. 5.º Compete à ETS:

- I. Robustecer o detalhamento das especificações técnicas, inclusive sobre requisitos da contratação, realizando interlocução com as câmaras técnicas de padronização nacionais, quando formalizadas;
- II. Apoiar a prestação de informações aos interessados na contratação, como respostas a esclarecimentos, impugnações e pedidos de informação;
- III. Atuar na análise de documentação técnica e de amostras, bem como participar de provas de conceito durante a fase de Seleção de Fornecedor;
- IV. Ampliar a multidisciplinariedade nas etapas de gerenciamento de riscos prévias à contratação.
- V. Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação;
- VI. Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações quanto a análise de amostra, especificações e documentação;
- VII. Definição da quantidade de itens para avaliação de amostras;
- VIII. Definição dos prazos para análise de amostras;
- IX. Emissão de Parecer quanto à análise de amostras;
- X. Emissão de Parecer sobre a documentação técnica de fornecedores;
- XI. Análise de troca de marca, quando de sua solicitação; e
- XII. Emissão de Parecer sobre ajustes de descritivos, quando necessário.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 6.º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Heloisa Helena Oliveira Martins Shih

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**
**PROCESSO SELETIVO**
**Resultado da primeira etapa do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica**

A comissão de seleção para função gratificada nomeada na Portaria n.º 26 de 6 de fevereiro de 2023 do HC-UFTM, filial Ebserh, no uso de suas atribuições, resolve tornar público o resultado da primeira etapa do processo seletivo para o cargo de chefe da Unidade de Nutrição Clínica.

Art. 1.º Tornar público o resultado final da 1.ª fase:

Classificar para 2.ª fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório até a 3.ª colocada, considerando que a classificação observa o limite determinado no Art. 16 e incisos da Norma SEI n.º 2/2022 - DGP/Ebserh.

Classificação	Candidatas	Pontuação	Pontuação critério de desempate
1	Juliana Gomes de Souza	15	2
2	Nilva Maria Ribeiro	12	6,8
3	Giselle Vanessa Moraes	12	4,3
4	Maria Cristina Cruciol Xavier	9,5	2
5	Jordana Moreira de Almeida	8	4,3

Art. 2.º Não houve interposição de recurso, portanto o resultado se mantém.

Art. 3.º Fica publicado o cronograma retificado do Processo Seletivo da Unidade de Nutrição do HC-UFTM:

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Divulgação do Processo Seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Nutrição Clínica	13/2/2023
Período de inscrição dos candidatos	15/2/2023 até 22/2/2023

Resultado preliminar 1.ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	28/2/2023
Período de recurso 1.ª Fase	1/3/2023 e 2/3/2023
Resultado final 1.ª Fase	8/3/2023
Resultado preliminar 2.ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	13/3/2023
Período de recurso 2.ª Fase	14/3/2023 e 15/3/2023
Resultado final 2.ª Fase - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	15/3/2023
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	15/3/2023
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	17/3/2023
Resultado preliminar 3.ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório	Não se Aplica
Resultado final 3.ª Fase	Não se Aplica
Resultado final 3.ª Fase - Análise curricular de caráter eliminatório	Não se Aplica

Rafael Campos Oliveira Jordão